

LEI Nº 259/71

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 231, DE 01.10.70

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei no 231, de 1º de Outubro de 1970, que "Autoriza doação de ações e concessão de subvenção à Fundação Educacional de João Monlevade e abre crédito especial", em virtude de não ter sido completamente executada no exercício financeiro de 1970.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Fevereiro de 1971.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal